



BURLA QUALIFICADA E MANIPULAÇÃO DE MERCADO

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra seis arguidos (uma pessoa coletiva), imputando-lhes a prática de crimes de manipulação de mercado e de burla qualificada.

Neste inquérito foi deduzida acusação contra quatro elementos do Conselho de Administração do BES e uma colaboradora deste Banco, pela prática de crimes de manipulação de mercado e de burla qualificada.

Foi também deduzida acusação contra uma sociedade pela prática de crime de burla qualificada.

Os factos em investigação estão relacionados com a Oferta Pública de Subscrição de novas ações do BES, que se concretizou entre maio e junho de 2014.

Foram apuradas vantagens decorrentes da prática dos crimes imputados no montante global de 1.044.571.587,80 €.

Pelo Ministério Público foi requerido que seja declarada perdida a favor do Estado a vantagem obtida com a prática dos crimes imputados, cujo montante global se computa em 1.044.571.587,80 € e sejam os arguidos condenados a pagar ao Estado o valor da vantagem apurada, de forma pessoal e solidária

Os arguidos encontram-se sujeitos a termo de identidade e residência.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE
INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

O Ministério Público foi coadjuvado Polícia Judiciária, pelo Núcleo de Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral da República e um analista de informação da Guarda Nacional Republicana.

NUIPC 6049/14.9T9PRT

Data da acusação: 15-07-2022